



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Tributos arrecadados	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

DECRETO Nº 6.237, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 5.428, de 10 de agosto de 2017, que dispõe da constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a letra “d”, do artigo 3º do Decreto nº 5.428, de 10 de agosto de 2017, que constitui a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR, nos termos do Decreto nº 5.268/2016, que passa a vigorar com a nova redação:

“Art. 3º - A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

a)...

b)...

c)...

d) Representante da área de Educação:

Maria Isabel Mundin de Toledo

[...]”

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.661, de 20 de abril de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de Abril de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

PORTARIA Nº 15.993, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros abaixo indicados para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos do Decreto nº 4.098/2012, §2º do art. 4º e Decretos nº 3.179/02 e 3.200/02, para o biênio de abril/2020 a abril/2022.

a) Presidente: Osvaldo Pinto;

Suplente: Luis Botezelli Neto.

b) Titular: Adriano Luis Ratz;

Suplente: Sergio dos Santos.

c) Titular: Mauro Jovanelli;

Suplente: José Benedito Andreolli.

d) Secretário: Ricardo Fomari Furlan.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 3 de 9

PORTARIA Nº 15.994, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor DANILO ANDRADE MARIN, do cargo de FARMACEUTICO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor DANILO ANDRADE MARIN, do cargo em Comissão de FARMACEUTICO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2020.

São José do Rio Pardo, 22 de abril de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Laís de Paula Oliveira Silva da Costa;

Laís Letícia de Melo Andrade;

Monise Zanetti;

Simone Maria de Resende Bueno;

Márcia Helena Costa e Silva;

Vanessa Marques Ferreira Alves.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 15.549 de 04 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.995, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 13.625/2016 que dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 13.625/2016, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, passa a vigorar com seguinte teor:

“Art. 2º – Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

Roberta Filomena Andrade Marin;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 4 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

DESPESAS LIQUIDADAS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PERÍODO: 01/01/2020 À 31/03/2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.564.411,55	Departamento de Educação Básica - Receita de Impostos	1.893.028,26
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	614.414,51	Departamento de Educação Básica - Convênios / Transferências	706.556,85
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.251.452,36	Departamento de Educação Básica - Superávit Financeiro	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	829.360,11	(=) Total da Despesa do Ensino	2.599.585,11
Dívida Ativa de Impostos	310.043,68	(-) Despesa c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	706.556,85
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	104.755,19	(-) Despesa c/ Rendimentos de Aplicação - Conta LDB	263,97
Multa/Juros provenientes de impostos	4.962,15	(-) Despesa c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	8.777.732,56	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	1.892.764,29
Imposto Territorial Rural	11.796,79	(+) Despesas FUNDEB / Aplic. Financeira / Desp. Ex. Anterior	4.390.520,84
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(+) Valor Efetivamente Retido FUNDEB	5.054.308,32
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	8.838.039,56	(+) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	461.040,10
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.584.382,84	(-) Fundeb Retido e Não Aplicado	(620.274,77)
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	59.590,42		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	33.950.941,72	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	6.283.285,13
MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	8.487.735,43	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART.212 CF)	18,51 %
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.215.147,03	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	263,97	100% FUNDEB - TOTAL A SER APLICADO	5.518.879,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00	55,32 % FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO	3.052.872,88
Recursos recebidos do FUNDEB	5.515.348,42	25,03 % FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	1.381.160,67
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.530,89	80,34 % TOTAL APLICADO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	4.434.033,55
RECEITA TOTAL DO FUNDEB	5.518.879,31	FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	779.505,61
FUNDEB - Exercícios Anteriores	779.505,61	TOTAL FUNDEB APLICADO	5.213.539,16
SUB TOTAL FUNDEB	6.298.384,92	(a) RECEITA FUNDEB	5.515.348,42
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	1.215.411,00	(b) FUNDEB RETIDO	5.054.308,32
TOTAL REC. CONVENIOS A SER APLICADO	7.513.795,92	(b-a) FUNDEB EFETIVAMENTE RETIDO RECEITA	(461.040,10)

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Mateus Ribeiro
Contador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 5 de 9

Tributos arrecadados



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TRIBUTOS ARRECADADOS (CONSOLIDADO) - MARÇO/2020

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
	Impostos			
	<u>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</u>			
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF	487.020,77	342.339,34	829.360,11
	<u>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</u>			
1118023300	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.613,01	40.403,68	121.016,69
1118011300	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.793,08	70.233,91	189.026,99
1118023900	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	21.903,60	11.236,43	33.140,03
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.546,59	6.278,48	16.825,07
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Principal - Normal	1.180.987,85	579.027,62	1.760.015,47
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Principal - Simples	348.213,32	143.223,57	491.436,89
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.480,95	195,55	1.676,50
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	358.508,65	255.905,86	614.414,51
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.842.144,53	722.267,02	4.564.411,55
1118011900	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	11.291,31	8.265,55	19.556,86
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.349,62	14.883,61	35.233,23
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	3.285,65	3.285,65
	<u>Outros Impostos</u>			
1119011900	Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	2.118,97	964,93	3.083,90
	Taxas			
	<u>Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios</u>			
1128029100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.270,23	10.108,97	26.379,20
1128029100	Taxa de Cemitério	1.460,36	398,28	1.858,64
1128011300	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	60,00	0,00	60,00

01.00.00 PODER LEGISLATIVO - CM S.J. RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 6 de 9

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
1128011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	22.337,64	11.388,98	33.726,62
1128019100	Taxa de Licença para Execução de Obras	33.502,17	22.563,66	56.065,83
1128019100	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Com. Ind. e Prest. Serv.	1.240.547,38	55.495,74	1.296.043,12
1128029100	Taxa de Limpeza Pública	559.613,97	139.180,46	698.794,43
1128019300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	18.411,55	7.025,70	25.437,25
1128019400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.069,37	2.979,21	10.048,58
1128019200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	131,98	167,50	299,48
TOTAL....		8.383.376,90	2.447.819,70	10.831.196,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 7 de 9

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. PEDRO OTAVIO HONORIO DE SOUZA, para o cargo de ESCRITURARIO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. PEDRO OTAVIO HONORIO DE SOUZA, para o cargo de ESCRITURARIO, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2020.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Marina Flausino Paulino

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

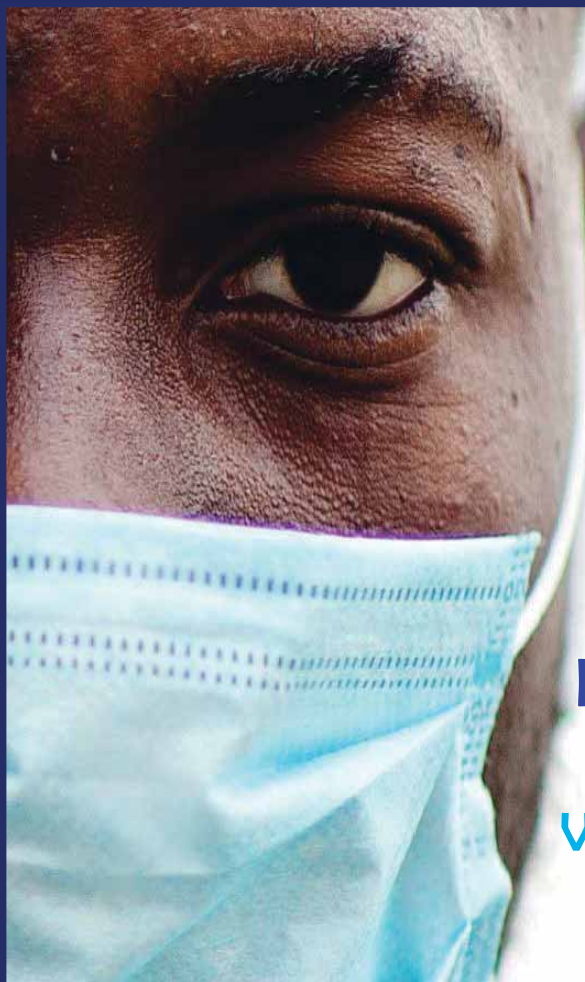
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 8 de 9

USE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO



NAS RUAS
NO COMÉRCIO
NO TRANSPORTE
NA FILA DO BANCO
EM TODOS OS LUGARES

VOCÊ PROTEGE A SUA SAÚDE
E A SAÚDE DE TODOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.234/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 9 de 9

LDO 2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CONVITE

Devido aos acontecimentos decorrentes da pandemia da covid-19, em função das medidas necessárias à proteção da saúde dos cidadãos, excepcionalmente neste ano, a audiência pública de apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2021) será realizada por meio eletrônico. Assim, desde já, estão todos convidados a acessarem o conteúdo e participarem das discussões para a elaboração do Orçamento Municipal 2021.

DE 24 A 30 DE ABRIL

ACESSE O CONTEÚDO DA LDO-2021 NO SITE:

<http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/audienciapublica>

**PREENCHA O FORMULÁRIO ELETRÔNICO
ENVIE DÚVIDAS OU SUGESTÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

